

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL N.º 2019/02

No sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sede da PROCERGS – Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Praça dos Açorianos, s/ n.º, Nesta Capital, reuniu-se o Conselho Fiscal, com a presença dos conselheiros firmados abaixo, a fim de apreciar a seguinte pauta: 1) Apresentação da Execução da Receita de Janeiro de 2019. 2) Apresentação do Encerramento do Exercício de 2018, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis. 3) Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES:** A reunião foi aberta pelo Sr. Paulo Afonso Duarte de Quadro, gerente substituto da Divisão de Gestão Contábil-Financeira e Orçamentária (DCF), que saudou os conselheiros presentes. Em seguida ele apresentou a agenda de trabalho. 1.1) O Sr. Stefano José Caetano da Silveira, chefe substituto da Setor de Controle Financeiro (SCF) explanou aos presentes a execução da receita de janeiro de 2019, bem como o fluxo de caixa da Companhia. Foram respondidas 2.1) Logo, a Sra. Andréa Alves Ribeiro, contadora da Empresa, apresentou o Encerramento do Exercício de 2018, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis e os Relatórios Preliminares da Auditoria Independente. 2.2) Após o exame das referidas demonstrações e dos relatórios da Auditoria Independente, os conselheiros pediram algumas explicações sobre os lançamentos contábeis e, principalmente, dos critérios utilizados em suas provisões. Assim, para dirimir todos os questionamentos, ficou estabelecido que nova reunião seria marcada, para dar continuidade à análise das demonstrações e para após, emitirem seu parecer, em cumprimento das determinações legais, conforme a Lei 6.404/76, art.163, itens II e VII e estatutárias conforme Estatuto Social da Companhia, art.42º. 2.3) No final, foi definida que a próxima reunião será em 22/03/2019, às 13:30 horas. 3) Assuntos Gerais: Nada foi tratado, sendo lavrada a presente ata que, após lida e conferida, foi considerada aprovada, por unanimidade, sendo assinada pelos conselheiros presentes.



Eugenio Carlos dos Santos Ribeiro
Conselheiro Fiscal



Gerson Luís Cutruneo
Conselheiro Fiscal

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos
Administradores e aos Acionistas da
**PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
Porto Alegre - RS

Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto tratado na seção abaixo intitulada "Base para Opinião com Ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião com Ressalva

- Limitação dos Saldos Iniciais

A PROCERGS, antes da edição da Lei 13.303/2016 não estava sujeita à obrigatoriedade de submeter as demonstrações contábeis à revisão da auditoria externa. Portanto, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentados para fins comparativos, não foram auditadas por nós e nem por outros auditores independentes, e conseqüentemente não emitimos opinião sobre elas. Além disso, as análises adicionais desenvolvidas, decorrentes de uma primeira auditoria, conforme determina a NBC TA 510 – Trabalhos iniciais, saldos iniciais, não foram suficientes para assegurar que tais saldos não tenham efeitos relevantes sobre o resultado do exercício e patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

U
8A

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

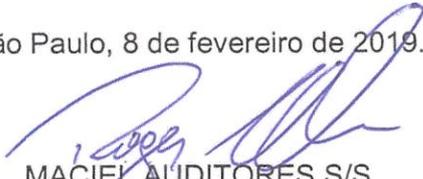
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; e

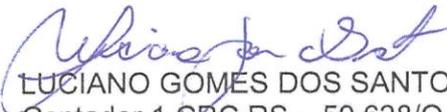


- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2019.


MACIEL AUDITORES S/S
2 CRC RS – 5.460/0-O "T" SP
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
Contador 1 CRC RS – 71.505/O-3
Sócio Responsável Técnico


LUCIANO GOMES DOS SANTOS
Contador 1 CRC RS – 59.628/O-2
Sócio Responsável Técnico